



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EDITAL CDSA Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2018

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, área de conhecimento Matemática devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pelas Leis Nº 12.863, de 24/09/2013 e 13.325 de 29/07/2016, e as disposições contidas neste Edital.

**1. Das Inscrições:** As inscrições serão realizadas no Protocolo Setorial do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CDSA/UFCG, Campus de Sumé, no período de 13 a 19 de junho de 2018, nos seguintes horários: 08h às 12h e das 14h às 17h. – Rua Luiz Grande, s/n – Bairro Frei Damião 58.540-000 – Sumé – PB. Fone: (083) 3353-1850/3353-1868.

**2. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavo) em conformidade com o inciso I, do art. 7º da Lei nº 8745/93.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

**3. Das vagas:** Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo.

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Professor Auxiliar Classe A	Vagas
UATEC	MATEMÁTICA	T – 40	Graduação em Matemática	01

#### 4. Dos requisitos para inscrição:

4.1. No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br) e no ANEXO II deste Edital;

b) Fotocópia legível e autenticada do diploma de graduação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC);

c) Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28883-7 e vencimento 19/06/2018, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

d) Fotocópia legível e autenticada de carteira de Identidade e CPF;

e) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (obs. O comprovante de justificativa de voto não é válido como comprovante de quitação com as obrigações eleitorais);

f) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

h) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, disponível no ANEXO IV deste Edital;

i) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções

Nº 002/2006 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no ANEXO II deste Edital ;

j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 14/06/2018, através de requerimento disponível no ANEXO III deste Edital e no endereço eletrônico [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br), a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento – UATEC, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido no dia 15/06/2018.

k) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “c”, até o dia 19/06/2018.

## 5. Cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Dias</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	Candidato	13/06/2018 a 19/06/2018	Protocolo Setorial	08h às 17h
Insenção de taxa de inscrição	Candidato	13/06/2018 a 14/06/2018	Protocolo Setorial	08h às 17h
Resultado da Insenção	Comissão Examinadora	15/06/2018	UATEC	08h às 18h
Deferimento das inscrições	Comissão Examinadora	20/06/2018	UATEC	A partir das 08h às 12:00
Recursos	Candidato	21/06/2018	Protocolo Setorial	08h às 17h
Homologação das inscrições	Conselho Administrativo	22/06/2018	Secretaria do CDSA	A partir das 08h
Sorteio do ponto*	Comissão Examinadora	25/06/2018	Central de Aulas II	09h
Realização da Prova Didática*	Comissão Examinadora	26/06/2018	Central de Aulas II	09h
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	26/06/2018	Central de Aulas II	A partir das 18h
Resultado Final	Comissão Examinadora	27/06/2018	UATEC	A partir das 08h

\*Caso o número de candidatos for superior a estimativa de realização das provas nesses dias, o sorteio dos pontos e as provas didáticas serão nos dias posteriores e assim sucessivamente.

## 6. Do Processo Seletivo:

a) O programa do concurso deverá ter um sentido amplo e geral, com condições de aferir os conhecimentos básicos necessários ao exercício das atividades docente, na área do concurso, e no nível correspondente à Classe para a qual será realizada a seleção.

b) O programa consistirá em uma listagem de 04 (quatro) temas, acompanhados de subtemas, quando for o caso, a critério da Assembléia da Unidade Acadêmica, abordando tópicos ou pontos de conteúdos na área objeto do concurso.

c) A elaboração do programa caberá aos membros da Comissão de elaboração do Edital, composta por três professores da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento.

d) O programa deverá ser aprovado pela Assembléia da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento e ser parte integrante do Edital.

e) O concurso, que terá início no máximo 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições, será realizado em 02 (duas) fases:

I – prova didática (que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, em áudio e vídeo, para efeito de registro e avaliação);

II – prova de títulos;

f) As provas de didática e de título são eliminatórias, disciplinando-se as fases do Concurso segundo o exposto a seguir:

I – participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;

II – participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

g) A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica;

h) A prova didática será regida segundo os seguintes critérios a seguir:

I – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao sorteio do ponto da Prova Didática.

II – O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

III – A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos determinada pela Comissão Examinadora.

IV – Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

V – A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

VI – No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

VII – É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

i) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6

II – prova de títulos: 4

j) Terminado o julgamento das provas didáticas, as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos que as realizaram.

## **7. Das Disposições Gerais:**

- a) Só serão aceitas inscrições presenciais ou por procuração;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições (item 4.1, deste Edital)
- d) É obrigatória a presença do candidato na etapa de sorteio do ponto para prova didática, considerada etapa de abertura do concurso.
- e) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- f) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o curriculum vitae documentado. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h00, o prazo para apresentação do curriculum vitae documentado iniciará às 08h00 do dia subsequente;
- g) A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o curriculum vitae com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.
- h) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, no endereço: [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br);
- i) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- j) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 6, alínea “f” ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.
- k) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da

União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;

l) A contratação do candidato aprovado e classificado ocorrerá a partir da concessão do afastamento para capacitação ao professor efetivo;

m) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento (UATEC) do CDSA/UFCG, das 08h às 12h e das 14h às 18h. Contatos: (83) 3353-1850 ou endereço eletrônico: [secretariauatec@gmail.com](mailto:secretariauatec@gmail.com)

José Vanderlan Leite de Oliveira  
Diretor do CDSA  
Matricula SIAPE: 1325944

**EDITAL CDSA Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2018**

**ANEXO I**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

<b>TITULARES</b>
Profª. Dra. Tatiana Araújo Simões (Presidente)
Profª. Dra. Aldinete Bezerra Barreto Anastácio
Prof. Dr. Leomaques Francisco Silva Bernardo

<b>SUPLENTES</b>
Profª. Dra. Kelen Cristina Crivelaro Silvestre
Prof. Dr. Marcus Bessa de Menezes
Prof. Dr. Janduy Guerra de Araújo

**PROGRAMA**

Programa	
1	Limite de Funções de Uma Variável Real
2	Derivada e Suas Aplicações
3	Integral e Aplicação da Integral Definida
4	Técnicas de Integração

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

GUIDORIZZI, H. L., *Um Curso de Cálculo*, 5ª. Edição, LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora, 2002.

LEITHOLD, LOUIS, *Cálculo com Geometria Analítica*, Ed.Harbra.

MUNEM/FOULIS, *Cálculo*, Editora Guanabara Dois.

STEWART, J. **Cálculo**. Volume 1, 6 ed., Editora GENCAGE Learning, 2010.

SWOKOWSKI, E. *Cálculo Com Geometria Analítica*, Makron Books do Brasil Editora Ltda, 1995.

THOMAS, G. B. *Cálculo*. Décima Edição. Addison Wesley, São Paulo, 2002.



## ANEXO II

### UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr(a). Coordenador(a) Administrativo da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido.

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CIC Nº \_\_\_\_\_, portador do Título de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Categoria Auxiliar, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento (UATEC), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento MATEMÁTICA, em regime de trabalho T-40, conforme Edital CDSA nº 013 de 15/05/2018, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br)

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_,  
CPF/CIC: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_,

DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento (UATEC)/Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, Campus Sumé, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de MATEMÁTICA, em regime de trabalho T-40, objeto do Edital CDSA/UFCG nº 013, de 15 de Maio de 2018.

Sumé - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL CDSA Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2018**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CDSA Nº 013, de 15/05/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, seção 3, página \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de Matemática. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Sumé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_  
CPF/CIC: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, DECLARA que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato